



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 057/2026- Segunda-Feira, 23 de março de 2026–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ  
“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

Priscila Alves de Lima  
Presidente  
Mat. 1299

**PORTARIA Nº 005 / 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ),** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e de que trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

**RESOLVE:**

ART. 1º **CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITÁLIA** ao interessado **VALDOMIRO OLIVEIRA DE BRITO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.062.364-\*\*, cônjuge, dependente da instituidora da pensão **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA** inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF: \*\*\*.478.544-\*\*, aposentada pelo IPSEJ na data do fato gerador, decide com fundamento no art. art. 40, § 7º, da constituição federal/88 (redação dada pela emenda constitucional 103/2019), c/c art. 65º, da lei complementar municipal nº 005/2022, de 25 de outubro de 2022.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Juru/PB, 20 de Março de 2026.